



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB
"Casa João Olinto de Queiroz"

PROMULGAÇÃO 003/2023.

Concede reajuste nas remunerações dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Santo André (PB) a título de reposição salarial, tendo em vista o Reajuste do Salário Mínimo 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ (PB), POR SEUS REPRESENTANTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, BEM COMO O REGIMENTO INTERNO, APROVOU E, EU PRESIDENTE EM SEU NOME, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o reposição salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Santo André (PB), cujas remunerações sejam correspondentes ao salário mínimo e concomitantemente sejam ocupantes de cargos efetivos, comissionados e contratados, do Poder Legislativo, em virtude do Reajuste do Salário Mínimo, conforme a Medida Provisória nº 1.143/2022, de 12 de dezembro de 2022, que reajustou o valor do salário mínimo para R\$ 1.302,00 a partir de 1º de janeiro de 2023, e art. 7º., inciso IV da Constituição Federal.

Art. 2º A reposição de que trata o presente projeto de resolução será aplicada sobre as remunerações a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Santo André, em 17 de fevereiro de 2023.

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS
PRESIDENTE